



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: pref_chopin@whiteduck.com.br

Telefax (046) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 045/99 - de 28 de maio de 1999.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 05, da quadra nº 43, do Loteamento Urbano, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de uma área de terras constituída por parte do lote nº 05 (cinco, da quadra nº 43 (quarenta e três), no Loteamento Urbano, no quadro urbano, desta cidade, com área de 212,50m² (duzentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), de propriedade do senhor JOÃO MARIA LOPES, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 462/99, de 26 de maio de 1999.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 05-B, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com lote nº 05-A, com distância de 25,000m e o azimute de 85°50'28";


Este: Confronta-se com lote nº 05-parte, com a distância de 8,500m e o azimute de 175°51'04";

Sul: Confronta-se com o lote nº 05-parte, com a distância de 25,000m e o azimute de 265°50'28";


Oeste: Confronta-se com a Rua Diogo Antonio Feijó, com a distância de 8,500m e o azimute de 355°51'04".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de maio de 1999.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 28 de maio de 1999.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete